

Id:0F8BEF72A4DD03D3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0200/2025.

Milton Brandão-PI, 31 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a EXONERARACÃO a pedido da servidora do Município de Milton Brandão - PI, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal FRANCISCA EULALIA PEREIRA SOUZA, CPF:274.636.303-82, matrícula de nº37, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA CLASSE B, requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município, por livre e espontânea vontade, e por se tratar de benefício concedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - A EXONERACÃO, da servidora pública municipal - FRANCISCA EULALIA PEREIRA SOUZA, CPF:395.202.183-00, matrícula de nº37, lotada na Secretaria Municipal de Educação do cargo de PROFESSORA CLASSE B.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 31/07/2025 (trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Id:0E28A9FA475303D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0201/2025

Milton Brandão-PI, 31 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora EUSIMAR FREIRE FERREIRA DE SOUSA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI;

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora EUSIMAR FREIRE FERREIRA DE SOUSA, portadora do CPF:217.659.313-68, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 40H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 31/07/2025;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:0E28A9FA47530528



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório: Concorrência Nº 004/2025/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE VIAS PÚBLICAS COM CALÇADA E REGRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONVÊNIO 945248/2023, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Licitante: CONSTRUTORA INHUMA LTDA

CNPJ: 40.572.371/0001-62

1. RELATÓRIO

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação/Agente de Contratação, procedi à análise da proposta apresentada pela empresa acima identificada, confrontando a planilha orçamentária com as composições unitárias apresentadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Durante a conferência, foram constatadas inconsistências nos valores apresentados, onde apresentam valores diferentes no orçamento sintético e orçamento analítico.

Dois exemplos ilustrativos dos erros verificados:

- Item 1.1.3.2 – Código 97084 (Compactação mecânica de solo):

- Valor Orçamento Analítico: R\$ 0,65
- Valor apresentado na planilha: R\$ 0,78

- Item 1.2.2.1 – Código 79472 (Regularização de superfícies com motoniveladora):

- Valor Orçamento Analítico: R\$ 0,75
- Valor Apresentado na Planilha: R\$ 0,90

Esses são apenas dois exemplos dentre diversas divergências identificadas.

3. CONCLUSÃO

Diante das inconformidades verificadas, opino pela desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA, visto que a planilha orçamentária apresenta divergências da planilha analítica.

Morro Cabeça no Tempo/PI, 18 de agosto de 2025.

Eng. Nathan Ferreira da Silva
CREA nº: 051606534-3
Responsável Técnico Fiscal